

## EDITAL DE SELEÇÃO 2025-3 – INICIAÇÃO CIENTÍFICA

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PROBIC/FAPEMIG)

([https://www.ufmg.br/prpq/wp-content/uploads/2025/10/Edital-II\\_2025-PROBIC-0601025.docx.pdf](https://www.ufmg.br/prpq/wp-content/uploads/2025/10/Edital-II_2025-PROBIC-0601025.docx.pdf))

O Professor Associado **Fabrício Bertini Pasquot Polido**, docente vinculado ao Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT) e do Corpo Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), torna público o presente EDITAL para **PROCESSO SELETIVO DISCENTE** para preenchimento de vagas de **Iniciação Científica**, sendo:

- 1 (uma) vaga de bolsista na modalidade Probic Fapemig e cadastro de reserva, com aproveitamento de candidatos para Iniciação Científica Voluntária (ICV).

Os candidatos selecionados, sob a orientação do docente, serão integrados às atividades de projetos de pesquisa do Departamento e PPGD (Estudos Europeus em Perspectivas Comparadas e Direito do Trabalho e Crítica (na linha de pesquisa 3, História, Poder e Liberdade), Grupo de Estudos Internacionais em Propriedade Intelectual, Internet e Inovação - GNet, Catédras PHIOTECH - Filosofia da Tecnologia e Cyberdireito e Centro de Estudos Jurídicos e Transnacionais e Comparados da UFMG.

O candidato/a selecionado/a estará vinculado às regras do [Edital PROBIC/FAPEMIG PRPq – II/2025](#), da Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais, com vigência de bolsa a ser implementada a partir de 01 de março de 2026.

---

**I. Sobre o Projeto.** Mediante integração nos grupos mencionados acima, o projeto tem como foco o desenvolvimento do tema de “Inteligência Artificial e Políticas Regulatórias Transnacionais: perfis e conflitos normativos no Brasil, China, Estados Unidos e União Europeia”.

O propósito é a investigação de estruturas, condicionantes e potencialidades das políticas regulatórias globais envolvendo desenvolvimento e aplicações baseadas em inteligência artificial (IA), os perfis dos modelos normativos e conflitos entre regulação privada transnacional, direitos humanos, privacidade e sistemas legais domésticos e regionais, com ênfase para Brasil, China, Estados Unidos e União Europeia

Questionam-se os principais valores e objetivos das propostas domésticas e regionais de regulamentação de IA, observando o caso brasileiro e a influência das leis e regulamentos domésticos de países e regiões analisadas, assim como as principais tendências normativas associadas à explicabilidade e auditabilidade em IA, direito antidiscriminação, proteção de

dados pessoais e transparência. A regulação privada transnacional (Transnational Private Regulation), por sua vez, manifesta-se como ponto de partida para identificação dos conflitos normativos com leis e regulamentos estatais dentro do exercício legítimo da jurisdição pelo Estado em matéria digital (e as nuances da 'soberania digital'), em especial quanto às recentes incursões da indústria de tecnologias na autorregulamentação, códigos de conduta e promoção do comércio internacional de aplicações envolvendo IA entre países desenvolvidos e em desenvolvimento (PEDs). Os setores de atividades normativas corporativas transnacionais entrechocam-se sistematicamente com as preocupações dos legisladores nacionais e organizações regionais (como União Europeia, OEA, Mercosul e ASEAN) em temas relacionados à lei aplicável e jurisdição, privacidade de dados, proteção dos direitos humanos, particularmente nos casos de discriminação algorítmica, segmentações, perfilamento, vieses e vícios digitais, todos eles comumente implicados no desenvolvimento e uso de IA e plataformas. Com base nos métodos teórico-investigativo e legal-comparativo, o recurso às vertentes dos estudos transnacionais e comparados em tecnologias emergentes auxilia a compreensão dos padrões normativos atualmente destinados a regulamentar o uso de novas tecnologias em IA e disciplina jurídica para os entes autônomos e inteligentes.

A pesquisa também parte do estudo comparativo de usos de casos, para determinar as interações e conflitos envolvendo discriminação algorítmica e vieses em IA em diferentes jurisdições selecionadas (Brasil, China, Estados Unidos e União Europeia), além de incursões e experimentos de conglomerados de tecnologias em autorregulação e efeitos/fricções normativas com sistemas legais domésticos. A revisão bibliográfica e documental contempla a análise de normas corporativas/privadas (códigos de conduta, padrões globais) e instrumentos regulatórios formais (leis nacionais, diretrizes regionais), além de instrumentos e relatórios, indicadores produzidos por organizações internacionais (UE, Conselho da Europa, OCDE, UNESCO) e estudos técnicos sobre IA.

**II. Requisitos para candidatura e prazo.** As candidaturas deverão ser apresentadas via formulário em <https://forms.gle/VQHA78nFp8fvph7Wq> contendo:

- (i) nome completo do discente, que deve estar regularmente matriculado(a) em curso de Graduação em Direito, Ciências do Estado ou Relações Econômicas Internacionais da UFMG;
- (ii) currículo (c/v) resumido (pdf);
- (iii) indicações sobre conhecimento em língua inglesa;
- (iv) domínio de ferramentas de informática, como word, power point, edição de textos e material gráfico;
- (v) breve texto com exposição de motivos pelos quais gostaria de empreender atividades de iniciação científica nos projetos em epígrafe;
- (vi) ter registro válido e atualizado na plataforma Lattes/CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>), plataforma EVEREST/Fapemig (<https://everest.fapemig.br/Home/login>) e na plataforma Fomento da PRPQ UFMG (<https://aplicativos.ufmg.br/prpq/fomento/usuarios/login>), todos eles indicados na carta de motivos e no formulário de inscrição,

**Prazo de inscrições:** até 14 de janeiro de 2025, às 11:00h.

**II. Fases da Seleção.** A seleção será composta de três fases, consistente em: (i) análise do currículo- caráter eliminatório; e (ii) análise de carta de motivos apresentados para a candidatura - caráter eliminatório; e (iii) entrevista do candidato nas modalidades presencial e/ou por videoconferência caráter eliminatório e classificatório.

**III. Critérios de Seleção.** Os seguintes critérios serão levados em consideração na análise geral das candidaturas concernentes à presente convocatória: (i) aderência do perfil do candidato aos projetos; (ii) desempenho acadêmico geral; (iii) experiência prévia e/ou atuação em grupos de estudos e atividades de extensão no âmbito da UFMG; (iv) motivação para organização de e participação em eventos e projetos científicos; (v) intercâmbio no exterior; (vi) engajamento social e serviços à comunidade; (vi) conhecimento em informática, ferramentas de internet e habilidades para elaboração de relatórios e apresentações; (vii) política de promoção de igualdade e diversidade para a seleção de mulheres, pessoas autodeclaradas no momento da inscrição como negras ou pardas, integrantes da comunidade LGBTQIA e as portadoras de necessidades especiais.

**IV. Calendário de entrevistas.** As entrevistas serão realizadas entre os dias 14 e 15 de janeiro de 2026 (virtual).

**V. Resultados.** O resultado da seleção será divulgado no dia 16 de fevereiro de 2026.

O(a) candidato(a) selecionado(a) estará submetido(a) à celebração de termo de compromisso de bolsista e demais regras do Edital.

Atividades de iniciação científica, no percurso da graduação, são uma das mais importantes etapas para formação intelectual do aluno. Elas geram benefícios a serem seguramente colhidos em qualquer futura e promissora carreira profissional.

Participem da Seleção!

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2025.